

Autorização n.º 0019/M/AMP

A empresa **António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda**, com sede em R. Central, n.º 1287, concelho de Lever, titular do NIPC **501917829** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200108**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **2 - Azenha - S. Miguel (Escolas)** com origem em **Azenha** e destino em **S. Miguel (Escolas)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0019/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

vii. Nº de passageiros*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda

linha 0002 Azenha - S. Miguel (Escolas)

origem Azenha

destino S. Miguel (Escolas)





operador:	linha:	sentido:
António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda	0002 - Azenha - S. Miguel (Escolas)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	AZENHA	RUA DO CRASTO		
2	CRASTO	RUA DO CRASTO	376	376
3	SANDIM DE BAIXO	RUA NOVA DO MOUTIDO	1106	1482
4	TORRENTE	RUA DA CANCELADA DA CRUZ	497	1979
5	CALVÁRIO	RUA DA FONTE DO GATO	542	2521
6	GENDE	RUA DE GENDE	556	3077
7	GESTOSA	RUA GENDE	477	3554
8	S. MIGUEL (ESCOLAS)	RUA DA ESCOLA PREPARATÓRIA	1440	4994



operador:	linha:	sentido:		
António Atalaia - Viagens e Turismo, Lda	0002 - Azenha - S. Miguel (Escolas)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. MIGUEL (ESCOLAS)	RUA DA ESCOLA PREPARATÓRIA		
2	GESTOSA	RUA GENDE	1597	1597
3	GENDE	RUA DE GENDE	477	2074
4	CALVÁRIO	RUA DA FONTE DO GATO	556	2630
5	TORRENTE	RUA DA CANCELA DA CRUZ	542	3172
6	SANDIM DE BAIXO	RUA NOVA DO MOUTIDO	497	3669
7	CRASTO	RUA DO CRASTO	1106	4775
8	AZENHA	RUA DO CRASTO	376	5151



amperto

OPERADOR:

ANTÓNIO ATALAJA - VIAGENS E TURISMO, LDA.

LINHA:

2- AZENHA - S. MIGUEL (Escolas)

HORÁRIO

PERÍODO:

PARAGENS (*)

Azenha	07:50	12:45
Crasto	07:51	12:46
Sandim de Baixo	07:56	12:51
Torrente	07:59	12:54
Calvário	08:05	13:00
Gende	08:08	13:03
Gestosa	08:10	13:05
S. Miguel	08:15	13:10

PARAGENS (*)

S. Miguel	13:25	16:05
Gestosa	13:30	16:10
Gende	13:32	16:12
Calvário	13:35	16:15
Torrente	13:40	16:20
Sandim de Baixo	13:44	16:24
Crasto	13:49	16:29
Azenha	13:50	16:30

OBS: Efetua-se somente durante os dias de aulas

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0019/M/AMP
 anexo 5
 tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: António Atalaia - Viagens e Turismo, lda.
LINHA: 2 - Azenha - S. Miguel Escolas

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens *)

Azenha	1,00	Craсто	1,00	Sandim de Baixo	1,00	1,00	1,00	1,35	1,35	1,00	1,00	1,00	1,35	1,35	S. Migue (Escolas)
	1,00		1,00		1,00	Torrente	1,00	1,00		1,00	1,00	1,00			
	1,00		1,00		1,00		Calvário	1,00	1,00	1,00					
	1,35		1,35		1,00			Gende	1,00	1,00					
	1,35		1,35		1,00				1,00	1,00					
	1,35		1,35		1,35				1,35	1,00					

Tipo de

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



Autorização n.º 0019/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: António Atalaia - Viagens e Turismo, lda.
LINHA: 2 - Azenha - S. Miguel Escolas

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens)*

Azenha										
18,05	Craio									
18,05	18,05	Sandim de Baixo								
18,05	18,05	Torrente								
18,05	18,05	18,05	Calvário							
22,00	22,00	18,05	18,05	Gende						
22,00	22,00	18,05	18,05	18,05	Gestosa					
22,00	22,00	22,00	22,00	18,05	S. Migue (Escolas)					

Tipo de

Número ilimitado viagens

44 viagens

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona